



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO N° 001/2020

PROCESSO N° 2020/001868079

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESAT. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo GABINETE DO PREFEITO, com sede à Av. Nazaré, nº 361, Bairro: Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Sra. MARIA LUCILENE REBELO PINHO, portadora do RG nº 5576 OAB/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, empresa com sede estabelecida à Av. Senador Lemos nº 2053, ED. Tropical Office, Sala 40 Bairro: Telégrafo, CEP: 66.113-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. THÁÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES, portadora do RG nº 2700520 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 581.977.532-53, residente e domiciliada nesta capital, acordam por esta e na melhor de direito, resolvem promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019/GAB.P**, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação** dos valores estabelecidos por ocasião da celebração do Contrato nº 29/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (número de registro no MTE :PA 000120/2020).

- 1.1. A data do início da vigência dos novos valores decorrentes da supracitada repactuação é **01 de julho de 2020**, conforme acordado entre as partes, considerando o disposto na Sub-Cláusula 21.4.8 da Cláusula 21 do Contrato nº 29/2019 ;
- 1.2. Os valores decorrentes da referida repactuação vigorarão até **27 de novembro de 2020**, data final da vigência do Contrato nº 29/2019, conforme as especificações constantes da Planilha abaixo :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR R\$					
			UNITÁRIO	TOTAL JULHO	TOTAL AGOSTO	TOTAL SETEMBRO	TOTAL OUTUBRO	TOTAL NOVEMBRO
01	SERVENTE	19	3.071,44	58.357,36	58.357,36	58.357,36	58.357,36	52.521,62
03	ENCARREGADO	01	4.152,63	4.152,63	4.152,63	4.152,63	4.152,63	3.737,37
VALOR TOTAL MENSAL R\$				62.509,99	62.509,99	62.509,99	62.509,99	56.258,99
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO À 27 DE NOVEMBRO DE 2020				R\$306.298,95 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 29/2019, tem como fundamentação legal o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 2º c/c 3º da Lei nº 10.192/2001 c/c Decreto Federal nº 2.271/97 c/c Parecer AGU/JTUB/01/2008 c/c cláusula vigésima



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

sétima, subitem 27.2 do Edital de Licitação SRP nº 37/2019 e cláusula vigésima primeira, subitem 21.2 do Contrato nº 29/2019-GAB.P.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total correspondente à repactuação objeto do presente Termo Aditivo, relativo ao período compreendido entre 01 de julho a 27 de novembro de 2020, é de **R\$12.594,78(doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programático:2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade:2162

Sub – Ação : 002

Tarefa:003

Elemento de Despesa:33.90.37.02

Fonte:1001010000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 29/2019, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 18 de Setembro de 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES
T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF n.º

2- _____

CPF/MF n.º